

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO Nº 9/2019-1402001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, com sede na Avenida Três Poderes - Nº738 - Centro, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, com sede na AVENIDA PRIMEIRO DE SETEMBRO S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2019 - Processo nº 9/2019-1402001 - SRP**, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM, FARMÁCIA BÁSICA E, PSICOTRÓPICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: UNIAO FARMA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 19.526.005/0001-80, estabelecida à Av. Benigno Goes Filho, nº 287, Box 05, Centro, Tomé-Açu PA, (91) 99167-6699, representada neste ato pelo Sr(a). SOLANGE DA SILVA E SILVA, C.P.F. nº 142.297.302-68, R.G. nº 1951074 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI Frasco com 10ml com 40mg/10mlA embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	20,000.00	2,400	48.000,00
00009	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - Marca.: E M S + clavulonato de potássio 125 mg cápsulas deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20,000.00	2,050	41.000,00
00013	BESILATO DE ANLIDIPINO 10MG - Marca.: GEOLAB Comprimidos de 10mg.	UNIDADE	40,000.00	0,180	7.200,00
00017	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP.ORAL - Marca.: PRATI	UNIDADE	10,000.00	11,590	115.900,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



	Solução oral.						
00021	CEFALEXINA SODICA 500 MG COMP. - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	75,000.00	0,720	54.000,00		
	Comprimido de 500mg.						
00026	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG - Marca.: U.QUIM	CÁPSULA	100.00	1,120	112,00		
	ICA						
	Cápsula.						
00028	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	20,000.00	0,210	4.200,00		
	Comprimido de 4mg.						
00029	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG - Mar	COMPRIMIDO	140,000.00	0,100	14.000,00		
	ca.: GEOLAB						
	Comprimido de 2 mg.						
00030	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/M	FRASCO	10,000.00	1,600	16.000,00		
	L - Marca.: IPHOLABOR						
	Solucao oral 0,4 mg/mL.						
00031	DIGOXINA-ELIXIR 0,05MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	100.00	8,900	890,00		
	DIGOXINA 0,05mg/mL elixir frasco com 60mL.						
00041	FLUCONAZOL CÁPSULA DE 150MG - Marca.: CIMED	UNIDADE	150,000.00	0,920	138.000,00		
	FLUCONAZOL cápsula de 150 mg. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.						
00042	GENTAMICINA SULFATO DE POMADA OFTÁMICA 5MG/G - Mar	UNIDADE	100.00	14,200	1.420,00		
	ca.: ALLERGAN						
	Pomada.						
00044	GLICEROL-ENEMA 120MG/ML - Marca.: NATULAB	UNIDADE	500.00	8,900	4.450,00		
	Solução.						
00048	IBUPROFENO-SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	20,000.00	2,040	40.800,00		
	Solução oral.						
00052	IVERMECTINA 6MG - Marca.: UCI FARMA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,600	9.000,00		
	Comprimido de 06mg.						
00055	LOSARTANA POTASSICA-50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	220,000.00	0,080	17.600,00		
	Comprimido de 50mg.						
00060	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	6,000.00	0,620	3.720,00		
	Comprimido 400mg.						
00063	MICONAZOL NITRATO 2MG/CREME - Marca.: PRATI	UNIDADE	10,000.00	7,210	72.100,00		
	Bisnaga de 80g + aplicador ginecológico.						
00065	NISTATINA-CREME VAGINAL - Marca.: PRATI	TUBO	10,000.00	7,950	79.500,00		
	Tubo com 60 gramas + aplicador.						
00066	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - Marca.: P	FRASCO	1,000.00	5,650	5.650,00		
	RATI						
	Solução oral.						
00068	OMEFRAZOL 20MG - Marca.: PRATI	CÁPSULA	204,000.00	0,120	24.480,00		
	Cápsula 20mg.						
00071	PASTA D'ÁGUA PASTA F.N. - Marca.: ADV	UNIDADE	1,000.00	7,440	7.440,00		
	Pasta.						
00075	POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO - Marca.: BRASTERAPICA	FRASCO	10,000.00	4,300	43.000,00		
	Solução oral.						
00076	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 E	FRASCO	6,000.00	9,500	57.000,00		
	QUI. 3MG PREDNISOLONA/ML - Marca.: PRATI						
	Fosfato sódico de (equivalente a 1 mg de prednisolona)						
	1,34 mg/mL solução oral.						
00081	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSSOL ORAL 100MG DOSE - M	UNIDADE	3,000.00	21,000	63.000,00		
	arca.: PHARMACIENSE						
	Solução oral gasosa.						
00086	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++ - Marca.	FRASCO	20,000.00	3,080	61.600,00		
	: NATULAB						
	Solução oral Fe(II) frasco .						
00088	TIMOLOL MALEATO DE COLÍRIO 0,25% - Marca.: BIOCINT	UNIDADE	3,000.00	13,500	40.500,00		
	ETICA						
	Solução ocular.						
00089	TIMOLOL MALEATO DE COLÍRIO 0,5% - Marca.: BIOCINTE	UNIDADE	10,000.00	10,000	100.000,00		
	TICA						
	Solução ocular.						
00090	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	9,000.00	6,800	61.200,00		
	Pó para suspensão oral 250 mg / 5 ml.						
00094	RANITIDINA COMP. 150MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	110,000.00	0,210	23.100,00		
	Com 20 comprimido 150mg.						
00096	ENALAPRIL MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,200	2.000,00		
	Comprimido de 5mg.						
00097	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G - Marca.: IPHOLABOR	UNIDADE	1,000.00	22,000	22.000,00		
	Estriol creme vaginal 1mg c/ 50g + aplicador.						
00101	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40	UNIDADE	8,000.00	13,000	104.000,00		
	MG/ML - Marca.: BELFAR						
	Suspensão Oral 40mg/mL: Embalagens contendo 1 frascos com 80 mL. Embalagem Hospitalar USO PEDIÁTRICO.						
00104	SULFATO FERROSO 40MG FÉ++ COMPRIMIDO - Marca.: NAT	COMPRIMIDO	220,000.00	0,080	17.600,00		

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



ULAB					
Comprimido.					
00106	ALBUMINA HUMANA 20% AMPOLA 50ML - Marca.: BAXTEL	AMPOLA	67.00	248,000	16.616,00
Solução injetável contendo 0,2 g de albumina humana em cada mL.					
00108	AMPICILINA 1G INJETÁVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	6,667.00	7,000	46.669,00
AMPICILINA Injetável frasco- ampola contendo 1,0 gde Ampicilina Sódica equivalente a Ampicilina base.					
00112	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (INJETÁVEL) - Marca.: IPHOLABOR	UNIDADE	66,667.00	1,750	116.667,25
Solução injetável 4mg/mL + 500mg/mL.					
00114	CEFAZOLINA INJ - Marca.: BLAU	UNIDADE	13,334.00	8,000	106.672,00
Ampola de 1g.					
00116	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML INJETAVEL - Marca.: HIPOFARMA	UNIDADE	5,334.00	27,800	148.285,20
Bolsa ou frasco de 100ml.					
00121	EPINEFRINA (CLO. DE ADRENALINA) 1MG - Marca.: IPHOLAB	UNIDADE	4,000.00	4,100	16.400,00
OR					
Ampola de 1 mL com 1 mg/mL.					
00122	IMUNOGLOBINA ANTI-RH(D) - Marca.: PANAMERICANA	UNIDADE	67.00	290,000	19.430,00
Solução injetável de 300 MCG.apresentação:ampola de 1,5 mL.					
00123	CLORIDRATO DE AMIODARONA-50MG INJETÁVEL - Marca.: BIOLAB	UNIDADE	1,334.00	3,800	5.069,20
Solução injetável . Cada ampola de 3 mL contém: Cloridrato de amiodarona 150mg Veículo q.s.p 3 mL Contém: álcool benzílico, polissorbato 80, água para injetáveis.					
00124	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML - Marca.: HIPOFARMA	UNIDADE	2,667.00	6,500	17.335,50
Ampola 04 mL.					
00127	VITAMINA C 1 GR 200MG/ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	33,334.00	0,920	30.667,28
Ampola 05mL.					
00130	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - INJETÁVEL - Marca.: HIPOFARMA	UNIDADE	53,334.00	0,620	33.067,08
Solução Injetável 5mg/mL.					
00132	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25MG - Marca.: SANVAL	UNIDADE	18,500.00	2,500	46.250,00
Solução Injetável.					
00133	CLORIDRATO DE RANITIDINA - 50MG - Marca.: FARMACE	UNIDADE	30,334.00	0,750	22.750,50
Solução injetável.					
00136	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG - Marca.: HIPOFARMA	UNIDADE	53,334.00	0,960	51.200,64
Solução injetável.					
00138	ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETÁVEL - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	13,334.00	2,200	29.334,80
Ampola 1mL.					
00140	KOLLAGENASE+CLORANFENICOL(0,6/G+0,01G/G) POMADA DER MATOLOGICA DE 50G - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	2,667.00	11,000	29.337,00
Pomada.					
00141	VANCOMICINA INJETÁVEL 500MG - Marca.: ABL	AMPOLA	100.00	5,900	590,00
Pó liofilizado para solução injetável 500mg.					
00142	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL - Marca.: HIPOFARMA	UNIDADE	13,334.00	0,600	8.000,40
De 500mg/2mL.					
00144	HIDROCORTISONA INJ 500MG - Marca.: TEUTO	FRASCO	33,334.00	11,600	386.674,40
Solução injetável.					
00145	HIDROCORTISONA INJ 100MG - Marca.: TEUTO	FRASCO	13,334.00	6,100	81.337,40
100mg.					
00148	OXACILINA SÓDICA 500MG - Marca.: NOVAFARMA	UNIDADE	33,333.00	4,200	139.998,60
Solução injetável.					
00149	OXITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL - Marca.: U.QUIMICA	UNIDADE	10,667.00	2,350	25.067,45
Solução injetável.					
00150	SULFATO DE AMICACINA 5MG/ML - Marca.: NOVAFARMA	UNIDADE	1,667.00	2,800	4.667,60
Solução injetável.					
00151	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG - INJETÁVEL - Marca.: NOVAFARMA	UNIDADE	33,334.00	1,490	49.667,66
Solução injetável 40mg.					
00153	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%-10ML INJ - Marca.: FARMACE	AMPOLA	6,667.00	5,200	34.668,40
50% - 10mg.					
00154	VITAMINA K - 10MG INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	2,667.00	2,200	5.867,40
Solução injetável 10mg.					
00157	ÁGUA DESTILADA DE 1 LITRO - Marca.: HALEXISTAR	UNIDADE	200.00	7,000	1.400,00
Em ampolas Plásticas Transparentes com 1000mL.					
00160	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA	UNIDADE	1,334.00	0,310	413,54
Frasco com abertura twist off - ampola 10mL.					
00164	SORO RINGER SIMPLES-500ML - Marca.: HALEXISTAR	FRASCO	5,000.00	4,890	24.450,00
Bolsa com 500mL, Sistema fechado - Solução Injetável.					
00165	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 500 ML - Marca.: HALEX	UNIDADE	13,334.00	4,860	64.803,24
ISTAR					
Bolsa com 500mL.					

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00170	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG+250UI/G PO BISNAGA MADA - Marca.: PRATI Bisnaga 10g ou 15g.		2,667.00	2,400	6.400,80
00176	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG INJETÁVEL - Marca.: U.Q UNIDADE UIMICA Solução injetável.		1,334.00	1,300	1.734,20
00181	FENOTEROL BROMIDRATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML - Marca.: HIPOLABOR Solução oral.	FRASCO	8,000.00	4,230	33.840,00
00182	IPATROPIO BROMETO 0,25MG/ML, FRASCO DE 20ML - Marc a.: PRATI Solução oral.	FRASCO	8,000.00	2,100	16.800,00
00183	MANITOL 20%-250ML INJETÁVEL 20% solução injetável, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMPOLA	6,667.00	10,100	67.336,70
00185	BENZILPENICILINA POTÁSSICO 5.000.000 UI - Marca.: BLAU Pó para solução injetável. É apresentado em frasco-ampola, contendo 5.000.000 UI de Benzilpenicilina Potássica.	UNIDADE	100.00	7,550	755,00
00189	VANCOMICINA 500MG - Marca.: ABL Pó liofilizado para solução injetável 500mg.	UNIDADE	300.00	5,900	1.770,00
00192	SORO RINGER SIMPLES-500ML SISTEMA FECHADO-SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: FARMACE Sistema fechado com 500 ml.	AMPOLA	15,000.00	5,100	76.500,00
00195	BUPIVACAÍNA INJETÁVEL - Marca.: HIPOFARMA Solução injetável 5mg/mL.	AMPOLA	2,000.00	3,000	6.000,00
00198	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL - Marca.: HIPOFARMA Frasco-Ampola	UNIDADE	500.00	11,300	5.650,00
00202	GUACO(MIKANIA GLOMERATO SPRENG)XAROPE - Marca.: NA TULAB Solução oral.	FRASCO	500.00	2,100	1.050,00
00203	NIMESULIDA 100MG - Marca.: GLOBO Comprimido	UNIDADE	5,000.00	0,120	600,00
00204	DICLOFENACO 100MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	8,000.00	0,110	880,00
VALOR TOTAL R\$					3.083.136,24

Empresa: C J A PARENTE; C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, estabelecida à Travessa Pirajá, nº 578, Pedreira, Belém PA, (91) 98116-9230, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO CONCEICAO DIAS, C.P.F. nº 304.491.202-44, R.G. nº 1751819 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG - Marca.: PHALAB A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	6,500.00	0,540	3.510,00
00008	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG - Marca.: PRATI Comprimido redondo, biconvexo, de cor laranja, sulcado com gravação "APO 100" em um lado e o outro plano. Cartuchos com 30 comprimidos, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	5,000.00	0,180	900,00
00011	ALENDRONATO DE SODIO-70 MG - Marca.: TEUTO A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	2,000.00	1,490	2.980,00
00012	AZITROMICINA DIIDRATADA COMPRIMIDO REVESTIDO OU CÁPSULA 500MG(R) - Marca.: PHALAB	UNIDADE	30,000.00	1,120	33.600,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



Comprimidos de 500mg.					
00020	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL-600 MG CACO3+20 UI - Marca.: NATULAB	UNIDADE	3,000.00	0,980	2.940,00
Comprimido.					
00022	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	1,000.00	30,840	30.840,00
Solução suspensão oral.					
00025	CLARITROMICINA 250MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	1,000.00	4,950	4.950,00
Comprimidos revestidos.					
00032	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3,000.00	0,120	360,00
DIGOXINA 0,25mg comprimido.					
00036	ENALAPRIL MALEATO DE 20MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3,000.00	0,080	240,00
Comprimido 20mg.					
00038	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML - Marca.: PRATI	FRASCO	500.00	7,800	3.900,00
Solução oral 50mg/ml.					
00040	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G - M arca.: HIPOLABOR	UNIDADE	10.00	14,300	143,00
Conjugados (naturais) 0,625mg/g.					
00047	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO 60+4 0MG 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	10,000.00	4,500	45.000,00
suspensão oral.					
00058	METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	10,000.00	0,760	7.600,00
Comprimido 250mg.					
00062	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - Marca.: PRATI	UNIDADE	8,000.00	8,000	64.000,00
Tubo 100mg/g + aplicador.					
00069	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML - Marca.: PHALAB	FRASCO	10,000.00	1,180	11.800,00
Frasco com 15ml.					
00073	PERMETRINA-LOÇÃO 1% - Marca.: PRATI	FRASCO	2,000.00	4,200	8.400,00
Frasco.					
00077	PREDNISONA 20MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	10,000.00	0,240	2.400,00
Comprimido 20mg.					
00078	PREDNISONA 5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,160	800,00
Comprimido 5mg.					
00079	PROPRANOLOL 40MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	6,000.00	0,050	300,00
Comprimido envelopado.					
00082	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO COM 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	4,000.00	1,900	7.600,00
Solução oral.					
00083	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Marca.: PHALAB	COMPRIMIDO	150,000.00	0,170	25.500,00
Comprimido 20mg.					
00084	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,170	25.500,00
Comprimido envelopado.					
00093	DEXAMETAZONA 0,1 CREME - Marca.: PRATI	UNIDADE	8,000.00	2,200	17.600,00
Crema.					
00095	CEFALEXINA SODICA SUSP. 50MG - Marca.: ABL	FRASCO	10,000.00	14,200	142.000,00
Solução suspensão oral.					
00098	FUROSEMIDA 40MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,000.00	0,080	16.000,00
Comprimido de 40mg.					
00099	SULFATO DE GENTAMICINA-COLIRIO 5 MG/ML - Marca.: ALLERNA	UNIDADE	1,000.00	12,000	12.000,00
Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de sulfato de gentamicina (5 mg/ml).					
00109	AMPICILINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA - Marca.: BLAU	AMPOLA	2,667.00	10,500	28.003,50
Frasco-ampola contendo 250 mg, 500 mg ou 1,0g de Ampicilina Sódica equivalente a Ampicilina base.					
00110	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI INJETAVEL - Marca.: TEUTO	UNIDADE	10,667.00	12,500	133.337,50
Embalagem contendo 1 ou 10 frascos-ampola com 4ml. Suspensão injetável 600.000U (150.000 U/ml). 1.200.000 U (300.000 U/mL).					
00118	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1M L - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	1,334.00	10,800	14.407,20
Solução Injetável 150 mcg/ml.					
00119	CLORANFENICOL 1G PO LIOFILO P/INJETAVEL - Marca.: BLAU	UNIDADE	1,334.00	4,800	6.403,20
Frasco ou ampola.					
00129	OMEPRAZOL 40MG PO SOL.INJ.+ DILUENTE 10ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,334.00	12,000	16.008,00
Solução injetável 40mg F.A. (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00131	FUROSEMIDA 40MG INJETÁVEL - Marca.: SANTISA Solução injetável.	AMPOLA	33,334.00	0,710	23.667,14
00134	DESLANOSIDE 0,2MG/ML - Marca.: U.QUMICA Solução injetável de 2ml.	UNIDADE	1,334.00	1,980	2.641,32
00135	DEXAMETAZONA 4MG - Marca.: HYPOFARMA Solução injetável.	UNIDADE	40,000.00	1,180	47.200,00
00146	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA Bolsa ou frasco 100ml.	UNIDADE	8,000.00	4,100	32.800,00
00147	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL - Marc a.: U.QUMICA Ampola 1ml.	AMPOLA	1,334.00	1,100	1.467,40
00152	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG - INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR Solução injetável de 80mg.	UNIDADE	6,667.00	1,450	9.667,15
00155	CLORIDRATO DE ETILLEFTINA INJETÁVEL - Marca.: U.QU MICA Solução injetável.	UNIDADE	1,334.00	2,490	3.321,66
00156	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL - Marca.: HYPOFA RMA Vitaminas b1, b2, b6, b12 e pp, solução injetavel- ampola 2ml.	AMPOLA	33,334.00	1,400	46.667,60
00163	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO - Marca.: HA LEXISTAR Bolsa de 500ml, Injetável sist. fechado	UNIDADE	3,334.00	5,200	17.336,80
00169	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PHALAB DIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10ml. Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	FRASCO	2,667.00	2,200	5.867,40
00174	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% GELÉIA - Marca.: PHALAB Bisnaga 5gr.	BISNAGA	1,334.00	5,200	6.936,80
00177	CLORIDRATO DE FENTALINA 57,67 MCG/ML INJETÁVEL - M arca.: HIPOLABOR Solução injetável de 78,5 mcg/mL de citrato de fentanila de 2 mL, 5 mL ou 10 mL.	UNIDADE	1,334.00	6,980	9.311,32
00178	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% -1G INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR Solução injetável com ou sem vasoconstritor 1% ou 2%.	UNIDADE	8,000.00	4,640	37.120,00
00179	CITRATO DE FENTANILA 0,5MCG/MCL - Marca.: HIPOLABO R Solução injetável isotônica estéril.	UNIDADE	1,334.00	6,980	9.311,32
00184	CLOPIDOGREL 75MG - Marca.: PHALAB Comprimido	UNIDADE	6,667.00	1,450	9.667,15
00191	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO INJETÁVEL SI ST.FECHADO - Marca.: HALEXISTAR Bolsa 500ml.	BOLSA	10,000.00	5,200	52.000,00
00196	CLORIDRATO DE NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML - Marca.: HIPOLABOR Solução injetável cloridrato de naloxona 0,4 mg.	UNIDADE	1,000.00	10,500	10.500,00
00197	FLUMAZENIL 0,1MG/5ML INJETÁVEL - Marca.: U.QUIMICA Injetável (solução) 0,1 mg/5 mL.	UNIDADE	500.00	14,800	7.400,00
00199	PANCURÔNIO 4MG INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA Injetável (solução) 4 mg/2 mL.	UNIDADE	100.00	14,800	1.480,00
00200	SUXAMETÔNIO 500MG INJETÁVEL - Marca.: U.QUIMICA Pó para solução injetável 100 mg.	UNIDADE	10.00	11,500	115,00
00206	CARBAMAZEPINA COMP. - Marca.: CRISTALIA Comprimido de 200mg ou 400mg.	UNIDADE	350,000.00	0,260	91.000,00
00208	CLONAZEPAM 2 MG - Marca.: GEOLAB Comprimido.	UNIDADE	25,000.00	0,160	4.000,00
00210	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - Marca.: CRISTALIA Comprimido de 25 mg.	UNIDADE	18,000.00	0,110	1.980,00
00212	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25MG - Marca.: CRIST ALIA Comprimido de 25mg.	UNIDADE	10,000.00	0,410	4.100,00
00214	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20MG - Marca.: PHALAB Comprimido de 20mg.	UNIDADE	3,000.00	0,160	480,00
00216	DIAZEPAM - 10 MG - Marca.: CRISTALIA Comprimido de 10mg.	UNIDADE	20,000.00	0,190	3.800,00
00218	DIAZEPAM - 5MG - Marca.: CRISTALIA Comprimido de 5mg.	UNIDADE	40,000.00	0,190	7.600,00
00221	FENOBARBITAL - 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: CRIS TALIA Solução oral a 40mg/mL (4%): Frasco com 20 mL.	UNIDADE	4,000.00	5,400	21.600,00
00223	FENOBARBITAL INJ. - Marca.: CRISTALIA Medicamento injetável de 200mg.	UNIDADE	2,000.00	4,000	8.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00230	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA Comprimido.	UNIDADE	3,000.00	1,490	4.470,00
00231	LEVOMEPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA Comprimidos de 25mg.	UNIDADE	3,000.00	0,960	2.880,00
00232	VALPROATO DE SÓDIO 500MG - Marca.: BIOLAB Comprimido.	UNIDADE	6,000.00	1,400	8.400,00
00234	RISPERIDONA 2 MG - Marca.: CRISTALIA Comprimidos de 2mg.	UNIDADE	6,000.00	0,810	4.860,00
00236	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA 25MG - Marca.: RANBAXY Comprimido 25mg.	UNIDADE	1,000.00	0,660	660,00
00238	CLORIDRATO DE NORTRIPILINA 50MG - Marca.: RANBAXY Comprimido 50mg.	UNIDADE	1,000.00	0,970	970,00
00240	PREGABALINA 75MG - Marca.: PFIZER Comprimido.	UNIDADE	1,000.00	3,980	3.980,00
00241	CODEÍNA 30 MG - Marca.: CRISTALIA Comprimido 30 mg.	COMPRIMIDO	4,000.00	1,980	7.920,00
00244	CLORIDRATO TRAMADOL - Marca.: HIPOLABOR Comprimido.	UNIDADE	4,000.00	0,390	1.560,00
00245	SULFATO DE MORFINA 0,2MCG - Marca.: CRISTALIA Injetável.	UNIDADE	8,000.00	9,800	78.400,00
00249	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML FRASCO DE 10ML - Ma rca.: CRISTALIA Solução injetável.	AMPOLA	350.00	129,000	45.150,00
00251	THIOPENTAL 500MCG INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA Injetável (pó) 500 mg.	UNIDADE	1,000.00	72,000	72.000,00
00252	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ - Marca.: HIPOLABOR Suspensão injetável 100mg/mL.	UNIDADE	6,000.00	1,980	11.880,00
VALOR TOTAL R\$				1.389.190,46	

Empresa: E M DE F GUIMARÃES ME; C.N.P.J. n° 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 406, Centro, Concórdia do Pará PA, (91) 3728-1112, representada neste ato pelo Sr(a). ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, C.P.F. n° 480.420.302-82, R.G. n° 1846791 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: SOBRAL A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	750,000.00	0,050	37.500,00
00003	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO - Marca.: CIMED A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,090	900,00
00007	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG - Marca.: MEDLEY Comprimido redondo, biconvexo, de cor laranja, sulcado com gravação "APO 300" em um lado e o outro plano. Cartuchos com 30 comprimidos, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,220	4.400,00
00016	ATENOLOL 100MG - Marca.: MEDLEY Comprimidos de 100mg.	UNIDADE	30,000.00	0,090	2.700,00
00018	BUDESONIDA- AEROSOL 50 MCG - Marca.: BIOSINTETICA Aerosol nasal de 50mcg (equivalente a 32 mcg).	UNIDADE	1,000.00	22,400	22.400,00
00023	CETOCONAZOL-XAMPU 2% - Marca.: EMS. Xampu	FRASCO	1,000.00	4,800	4.800,00
00027	CLORAFENICOL 250MG - Marca.: NEOQUIMICA Comprimido de 250mg.	UNIDADE	100.00	0,240	24,00
00034	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - Marca.: PRATT DIPIRONA sodica comprimidos de 500 mg.	COMPRIMIDO	150,000.00	0,130	19.500,00
00035	ENALAPRIL MALEATO DE 10MG - Marca.: HIPOLABOR Comprimido 10mg.	COMPRIMIDO	3,000.00	0,050	150,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00037	ERITROMICINA (ESTOLATO DE ERITROMICINA) 500 MG - Mar ca.: PRATI Comprimido de 500mg.	COMPRIMIDO	1,000.00	0,800	800,00
00039	ESTROGÊNIO CONJUGADOS-0,3MG - Marca.: HIPOLABOR Conjugados (naturais) 0,3mg.	UNIDADE	10.00	1,690	16,90
00043	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG - Marca.: PRATI Comprimido de 5 mg.	COMPRIMIDO	220,000.00	0,050	11.000,00
00049	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG - Marca.: PRATI Ibuprofeno comprimido 600mg.	COMPRIMIDO	220,000.00	0,290	63.800,00
00050	ISOSSORBIDA 40MG - Marca.: EMS. Comprimido de 40mg.	COMPRIMIDO	100.00	0,220	22,00
00051	ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5MG - Marca.: SIG MA PHARMA Comprimido sublingual de 5mg.	COMPRIMIDO	3,000.00	0,490	1.470,00
00059	METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca.: SANOFI Comprimido 10mg.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,190	1.900,00
00064	MICONAZOL NITRATO DE LOÇÃO 2% - Marca.: PRATI Loção.	UNIDADE	2,000.00	8,530	17.060,00
00067	ÓLEO MINERAL 100ML - Marca.: FARMACE Solução oral.	FRASCO	3,000.00	2,870	8.610,00
00070	PARACETAMOL 500MG - Marca.: PRATI Comprimido 500mg.	COMPRIMIDO	87,000.00	0,060	5.220,00
00072	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG-PÓ - Marca.: CIMED Comprimido 100mg.	COMPRIMIDO	1,000.00	0,250	250,00
00074	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5% - Marca.: CIMED Solução gel.	UNIDADE	1,000.00	7,000	7.000,00
00080	SAIS PARA REIDRATAÇÃO - Marca.: PRATI Pó para solução oral.	ENVELOPE	10,000.00	1,050	10.500,00
00085	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO O ORAL - Marca.: TEUTO Solução oral.	FRASCO	15,000.00	2,400	36.000,00
00087	TETRACICLINA 1% POMADA OFTÁLMICA - Marca.: LEGRAN Pomada oftálmica 1%.	UNIDADE	6,334.00	12,100	76.641,40
00091	CLORETO DE SÓDIO 100ML - Marca.: FARMACE Solução injetável a 0,9% frasco ampola 100mL.	AMPOLA	7,000.00	2,400	16.800,00
00092	DEXAMETASONA COLÍRIO 0.1% - Marca.: TEUTO Solução ocular.	FRASCO	500.00	9,800	4.900,00
00100	HIPROMELOSE-COLÍRIO 0,3% - Marca.: LEGRAN Solução Oftálmica Ocular 0,3% 10mL. Solução Oftálmica Ocular 0,3% 10mL.	UNIDADE	50.00	12,800	640,00
00102	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL GOTAS 5MG/ML - Marca.: PR ATI Solução oral (gotas): Embalagem contendo 1 frasco gotejador com 10 ml ou 20 ml.	UNIDADE	10,000.00	1,050	10.500,00
00103	MICONAZOL NITRATO DE PÓ 2% - Marca.: UNIÃO QUÍMICA Pó Tópico Cada g do pó contém: nitrato de miconazol 20 mg. Excipiente: dióxido de silício coloidal, essência de lavanda, óxido de zinco, talco.	UNIDADE	1,000.00	7,900	7.900,00
00107	AMINOFLILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - Marca.: FARMACE Solução injetável 24mg/mL Embalagem contendo 50 ampolas com 10mL.	AMPOLA	20,000.00	1,360	27.200,00
00111	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL F RASCO-AMPOLA - Marca.: TEUTO suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	10,667.00	10,200	108.803,40
00115	CEFTRIAXONA INJ - Marca.: ABL Sódica frasco de 1g.	UNIDADE	66,667.00	11,950	796.670,65
00117	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML - Marca .: HIPOLABOR Solução injetável 150mg/mL ampola ou F.A. 4mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	1,334.00	2,980	3.975,32
00125	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML 1ML - Marca.: FARMAC E Cada ampola de 1 ml contém: sulfato de atropina 0,25 mg ou 0,5 mg e água para injeção q.s.p. 1 ml.	UNIDADE	2,000.00	0,570	1.140,00
00126	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - Marca.: CRISTÁLIA	UNIDADE	2,667.00	8,100	21.602,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00128	Solução injetável de 20mg/ml. CETOPROFENO 100MG/2ML INJETÁVEL - Marca.: UNIÃO QU AMPOLA IMICA	2,667.00	2,510	6.694,17
00137	Solução injetável 100 mg ampola 2 mL. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. EFEDRINA SULFATO 50MG/ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOL AMPOLA ABOR	667.00	3,800	2.534,60
00139	Solução injetável 50mg. ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. GLICONATO DE CÁLCIO-100MG INJETÁVEL - Marca.: ISOF AMPOLA ARMA 100mg.	2,667.00	2,780	7.414,26
00143	HEPARINA SÓDICA INJ - Marca.: CRISTÁLIA AMPOLA 500U.I	1,334.00	11,200	14.940,80
00158	ÁGUA DESTILADA 10 ML - Marca.: FARMACE UNIDADE	53,333.00	0,210	11.199,93
00159	Ampolas Plásticas Transparentes com 10ml. CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE UNIDADE	2,667.00	0,310	826,77
00161	Solução injetável de 10ml. CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: FARMACE UNIDADE	16,000.00	0,310	4.960,00
00162	Frasco com abertura twist off - ampola 10ml. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 9% 250ML - Marca.: FARMACE UNIDADE	6,667.00	2,980	19.867,66
00166	Solução fisiológica em frasco. SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO COM 500ML - Marca.: FARMACE UNIDADE	20,000.00	4,490	89.800,00
00167	Em sistema fechado com 500 ml. GLICOSE 25% - 10ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE UNIDADE	20,000.00	0,340	6.800,00
00168	Solução injetável. GLICOSE 50% - 10ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE UNIDADE	20,000.00	0,340	6.800,00
00171	Solução injetável. NIFEDIPINO 20MG - Marca.: GEOLAB UNIDADE	667.00	0,230	153,41
00172	Cápsula gelatinosa. SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G - Marca.: PRAT UNIDADE	267.00	46,000	12.282,00
00173	I Creme 400g 1%. VASELINA LIQUIDA 1000ML - Marca.: UNIFAR FRASCO	1,334.00	46,000	61.364,00
00188	Acondicionada em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. apresentação: frasco de 1000ml. INIBINA 10MG COMPRIMIDO - Marca.: ASPEN COMPRIMIDO	100.00	3,560	356,00
00190	Comprimido de 10mg. DIPIRONA SÓDICA 500MG/2ML INJ - Marca.: FARMACE AMPOLA	40,000.00	0,590	23.600,00
00193	De 500mg. NIFEDIPINO 20MG SUBLINGUAL - Marca.: BAYER UNIDADE	2,000.00	0,610	1.220,00
00205	Cápsula gelatinosa. CARBAMAZEPINA - XAROPE 20MG/ML - Marca.: UNIÃO QUI UNIDADE	1,000.00	22,800	22.800,00
00207	MICA Suspensão oral contém Carbamazepina 20 mg. CARBONATO DE LÍTIU 300MG - Marca.: HIPOLABOR UNIDADE	2,000.00	0,420	840,00
00209	Comprimidos de 300mg. CLONAZEPAN - SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML - Marca.: MEDL UNIDADE	1,000.00	4,470	4.470,00
00211	EY Solução Oral (gotas) de 2,5 mg/mL. CLORIDRATO DE BIPERIDENO -2MG - Marca.: TEUTO UNIDADE	12,000.00	0,450	5.400,00
00213	Comprimido 2 mg. CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL UNIDADE	6,000.00	9,500	57.000,00
00215	- Marca.: CRISTÁLIA Solução oral 40mg/ml. CLORPROMAZINA COMP. - Marca.: TEUTO UNIDADE	6,000.00	0,430	2.580,00
00217	Comprimido de 100mg. DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML/ML - Marca.: HIPOLA UNIDADE	10,000.00	1,300	13.000,00
00219	BOR Solução injetável de 5ml/ml. FENITOINA SÓDICA 100MG - Marca.: SANOFI UNIDADE	6,000.00	0,510	3.060,00
00222	Comprimido 100mg. FENOBARBITAL 100MG - Marca.: TEUTO UNIDADE	200,000.00	0,190	38.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00224	Comprimidos com 100 mg de fenobarbital. HALOPERIDOL 1 MG - Marca.: CRISTÁLIA Comprimido de 1mg.	UNIDADE	6,000.00	0,290	1.740,00
00225	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - Marca.: CRISTÁLIA Ampola 1ml.	UNIDADE	6,000.00	3,100	18.600,00
00226	HALOPERIDOL 5 MG - Marca.: CRISTÁLIA Comprimidos de 5mg.	UNIDADE	15,000.00	0,210	3.150,00
00227	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL - Marca.: UNIÃO QUIMICA Solução oral de 2 mg/mL.	UNIDADE	1,000.00	4,800	4.800,00
00228	IMIPRAMINA 25 MG - Marca.: NOVARTIS Comprimidos de 25mg.	UNIDADE	1,500.00	0,560	840,00
00229	LEVODOPA+CARBIDOPA - 250MG+25MG - Marca.: CRISTÁLIA A Comprimidos	UNIDADE	2,000.00	1,520	3.040,00
00233	RISPERIDONA 1 MG - Marca.: CRISTÁLIA Comprimido.	UNIDADE	4,000.00	0,590	2.360,00
00235	RISPERIDONA COMP 3MG - Marca.: ACCORD Comprimidos de 3mg.	UNIDADE	3,000.00	0,650	1.950,00
00243	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJ. - Marca.: UNIÃO QUIMICA Solução injetável 1mg/ml.	UNIDADE	600.00	2,720	1.632,00
00247	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - Marca.: CRISTÁLIA A Injetável.	UNIDADE	2,000.00	4,100	8.200,00
00248	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML - Marca.: UNIÃO QUIMICA Solução injetável 50 mg/ml.	AMPOLA	600.00	12,710	7.626,00
00250	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML INJETÁVEL - Marca.: UNIÃO QUIMICA Ampola 2ml.	AMPOLA	8,000.00	3,900	31.200,00
VALOR TOTAL R\$					1.835.897,97

Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à Psg Dezenove de Junho, s/nº, Centro, Capanema PA, (91) 3462-3249, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO JOSE DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 878.047.862-04, R.G. nº 437203724 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABO A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	73,000.00	0,090	6.570,00
00006	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG - Marca.: GEOLAB A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	20,000.00	0,850	17.000,00
00010	AMOXICILINA 500 MG - Marca.: PRATI Cápsulas 500 mg: Embalagem contendo 21 cápsulas.	COMPRIMIDO	153,000.00	0,300	45.900,00
00014	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG - Marca.: GEOLAB Comprimidos de 5mg.	UNIDADE	20,000.00	0,080	1.600,00
00015	ATENOLOL DE 50MG - Marca.: PRATI Comprimidos de 50mg.	UNIDADE	30,000.00	0,090	2.700,00
00019	CAPTÓPRIL 25MG - Marca.: PRATI Comprimidos de 25mg.	UNIDADE	200,000.00	0,050	10.000,00
00024	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA DE 500 MG - Marca.: PRATI Comprimido de 500mg.	UNIDADE	88,000.00	0,360	31.680,00
00033	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GT 20ML - Marca.: FARMACE DIPIRONA sódica 500 mg/ml.	FRASCO	20,000.00	1,200	24.000,00
00046	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG - Marca.: PHARLAB B Comprimido de 25mg.	COMPRIMIDO	200,000.00	0,050	10.000,00
00053	LORATADINA 10 MG - Marca.: GEOLAB Em comprimido.	COMPRIMIDO	30,000.00	0,140	4.200,00
00054	LORATADINA XAROPE - Marca.: MARIOL Solução oral.	FRASCO	8,000.00	4,450	35.600,00

AVENIDA TRÊS PODERES, 738, CENTRO, CEP: 68.680-000

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



00056	METFORMINA CLORIDRATO 850MG - Marca.: PRATI Comprimido de 850mg.	COMPRIMIDO	220,000.00	0,120	26.400,00
00057	METFORMINA CLORIDRATO 500MG - Marca.: PRATI Comprimido 500mg.	COMPRIMIDO	50,000.00	0,130	6.500,00
00061	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG - Marca.: PRATI Comprimido 250mg.	COMPRIMIDO	12,000.00	0,190	2.280,00
00105	ACIDO TRANEXAMICO - Marca.: HIPOLABO 50mg/ml-injetável.	AMPOLA	10,667.00	7,750	82.669,25
00113	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (INJETÁVEL) - Marca. : HIPOLABO Solução injetável. USO ADULTO E PEDIÁTRICO Cada ampola de 1 ml contém 20 mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 13,78 mg de escopolamina.	UNIDADE	40,000.00	1,700	68.000,00
00120	CEFALOTINA INJ - Marca.: ABL Sódico 1g.	UNIDADE	4,000.00	7,400	29.600,00
				VALOR TOTAL R\$	404.699,25

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial nº /2019-1402001 - SRP, a Administração da



entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

b) multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

13. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de preços, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2019-1402001 - SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TOMÉ-AÇU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TOMÉ-AÇU-PA, 22 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
C.N.P.J. nº 05.196.530/0001-70
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
C.N.P.J. nº 11.745.426/0001-90
CONTRATANTE

UNIAO FARMA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 19.526.005/0001-80
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu



C J A PARENTE
C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91
CONTRATADO

E M DE F GUIMARÃES ME
C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66
CONTRATADO

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24
CONTRATADO